ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 1/67.....

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de locação de serviços com o Escritório dos Municipios Ltda.

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- É, o Poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de locação de serviços com o Escritório dos Municipios Ltda., de Florianópolis, nos têrmos e cláusulas da minuta anéxa, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Párágrafo 1º- A vigência do contrato referido no artigo 1º, será a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo 2º- Enquanto vigorar o contrato ora referido, será consignada dotação específica na proposta orçamentária, excepto o exercício de 1.967 que será por conta de credito especial a ser aberto em época oportuna.

Art. 2º)- A presente Lei, entrará em vigor na data da sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Major Vieira-SC, 27 de janeiro de 1.967.

Sebastião Grein Costa

SEBASTIÃO GREIN COSTA
Prefeito Municipal